



**DECRETO Nº 14.288/2026**

Nomeia novos representantes para compor o **Conselho Municipal de Assistência Social – COMASA**, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

Considerando os princípios e diretrizes estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.537/2019,

Considerando o disposto no Processo Administrativo Digital (E – Docs) nº 2026 – 997J5;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os representantes abaixo para constituírem o Conselho Municipal de Assistência Social – COMASA, biênio 2026-2027:

**Representantes do Poder Público:**

**Secretaria Executiva de Assistência Social e Direitos Humanos**

Titular: Cláudia Cristina Gonçalves de Souza

Suplente: Alaide Caroline Leite Azeredo

**Secretaria Executiva de Administração**

Titular: Jeferson Gomes dos Santos

Suplente: Juliana da Silva Gomes de Holanda

**Secretaria Executiva de Educação**

Titular: Naiara Pessin Ingle

Suplente: Vanderson Valadares de Campos

**Secretaria Executiva de Saúde**

Titular: Luciana Fonte Boa Lucio Jannotti

Suplente: Rosiane Aparecida Furtado Rubim

**Secretaria Executiva de Finanças e Planejamento**

Titular: Venina Izabel Ferreira Souza

Suplente: Thais Vieira Duarte



---

**Secretaria Executiva de Obras, Saneamento e Serviços Urbanos**

Titular: Willian dos Santos Souza

Suplente: Rodrigo Pinheiro de Oliveira

**Secretaria Executiva de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**

Titular: Graziela Ferreira da Silva Emerick

Suplente: Mariuza Valory Gama

**Representantes da Sociedade Civil**

**Conferência de Nossa Senhora da Penha, Sociedade de São Vicente de Paulo**

Titular: Maria Catarina Fonseca Lins

Suplente: Vanessa Moreira Osório

**Centro Espírita Amor e Caridade**

Titular: José Geraldo de Vargas Junior

Suplente: Ana Lucia de Souza Xavier

**Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Alegre – APAE**

Titular: Sonia Monteiro da Silva

Suplente: Carla Regina Jesus de Souza Vargas

**Representantes da Associação Beneficente Dias Melhores - ABDM**

Titular: Yasmin Ribeiro Nolasco de Carvalho

Suplente: Natan de Paula Batista

**ILPI Associação Luiza de Marilac**

Titular: Viviane dos Passos da Conceição

Suplente: Ingrid Roberta da Silva

**Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis – ASCOMA**

Titular: Diogo Pinto Filho

Suplente: Maria Carolina Santana da Silva

**Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Alegre**

Titular: Jorge Antonio Gonçalves Bitencourt

Suplente: Júlio Célio Mendonça Rodrigues

**Art. 2º** - O exercício do mandato dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Alegre é considerado serviço público relevante.

**Art. 3º** - Os Membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Alegre - COMASA, terão mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos uma única vez.



---

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor nesta data. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 12.069/2021.

Alegre – ES, 24 de abril de 2026.

**NEMROD EMERICK - NIRRÔ**  
Prefeito Municipal

**WAGNER DE PINHO PIRES**  
Secretário Executivo de Administração

**EDIANE VITOR DE SOUZA VITAL**  
Secretária Executiva de Assistência Social e Direitos Humanos

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**WAGNER DE PINHO PIRES**  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO  
GSEAD - SEAD - PMAL  
assinado em 24/04/2026 16:21:58 -03:00

**NEMROD EMERICK**  
PREFEITO MUNICIPAL  
GPREF - GAB - PMAL  
assinado em 24/04/2026 17:35:54 -03:00

**EDIANE VITOR DE SOUZA VITAL**  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS  
HUMANOS  
GSEASDH - SEASDH - PMAL  
assinado em 24/04/2026 11:36:30 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 24/04/2026 17:35:54 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por RHÂNEA MANOEL RIBEIRO (DIRETOR DE SUPORTE ADMINISTRATIVO - DSAD - SEAD - PMAL)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-SRKM9T>